



DECRETO Nº 4.619 / 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de Imóvel de 1.160,80m² (um mil cento e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), de uma área total de 21.867.20m² (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), matriculada no registro de imóveis sob o nº 17.369, localizada na Alameda Juscelino Kubistchek de Oliveira - Bairro Santa Rita, tendo por objetivo a ampliação da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG;



Considerando a necessidade de ampliação da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento de seus alunos e de toda a população residente no local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 1.160,80m² (um mil cento e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), de uma área total de 21.867.20m² (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), matriculada no registro de imóveis sob o nº 17.369, localizada na Alameda Juscelino Kubistchek de Oliveira - Bairro Santa Rita, tendo por objetivo a ampliação da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos, área que faz divisa nos fundos da Escola Municipal, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Inicia-se no ponto "1" e segue na extensão de **21,55** metros lineares pelo lado direito em confrontação com a proprietária até o ponto "2", vira a esquerda e segue na extensão de **59,20** metros lineares pelo fundo em confrontação com a proprietária até o ponto "3", vira a esquerda e segue na extensão de **21,55** metros lineares pelo lado esquerdo em confrontação com Venício da Silva até o ponto "4", vira a esquerda e segue na extensão de **58,90** metros lineares pela frente em confrontação com área da Prefeitura de Borda da Mata até o ponto "1", onde iniciou e finaliza essa descrição



perfazendo uma área total de: **1.160,80m²** (Um mil, cento e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade da Sra. Marinet do Carmo Batista, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portador do CPF nº 155.746.408-13, residente e domiciliada neste município, imóvel este avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos, localizada no Bairro Santa Rita, neste Município de Borda da Mata.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ficha 424, constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2021:

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão



na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal